

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4483 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 177, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Férias a Servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER férias para o servidor abaixo relacionado, em conformidade com o que dispõe o art. 79, da Lei Municipal nº 374/2004, de 25 de maio de 2004.

NOME	DATA DE INICIO	DATA DE FIM
GILBERTO CARRARO BRAGA	30/09/2024	06/10/2024

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 27 de setembro de 2024.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO Nº010 de 24 de abril de 2024, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

Dispõe sobre o repasse do recurso de complementação para cumprimento do piso da enfermagem dos servidores da ASSISCOP.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 028/2007.

Considerando as discussões realizadas em reunião do Conselho Municipal de Saúde no dia 24 de abril de 2024 que aprovou o repasse do recurso de complementação para cumprimento do piso da enfermagem referente a competência de março referente a portaria GM nº3416/2024, bem como para todos os repasses subsequentes efetuados ao município, usando como referência para pagamento a relação de profissionais com repasse de complemento disponível na plataforma Investus de cada competência e as portarias publicadas pelo Ministério da Saúde das competências seguintes.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o repasse referente a complementação do piso dos profissionais da enfermagem dos profissionais da ASSISCOP, conforme planilha disponível na plataforma INVESTUS, para todos os repasses efetuados pelo ministério da Saúde ao Município referente aos profissionais daquela instituição a partir da competência 03/2024.

Laranjeiras do Sul, 24 de abril de 2024.


Suzamara Batista
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Segmento Trabalhadores - COREN

Homologo a Resolução CMS nº 010 de 24 de abril de 2024, nos termos da Resolução nº 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde.


Valdecir Valicki
Secretário Municipal da Saúde



RESOLUÇÃO Nº011 de 07 de maio de 2024, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

Dispõe sobre a adesão aos incentivos de transporte sanitário habilitados através da Resolução SESA nº16.2024.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 028/2007.

Considerando a Resolução SESA 769/2019 que regulamenta o repasse de Incentivo de investimento para Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde;

Considerando a Resolução SESA 730/2022 que altera a relação de bens a serem adquiridos com incentivo previsto na resolução SESA nº769/2019;

Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº516 de 29 de abril de 2024 que habilita o município de Laranjeiras do Sul ao recebimento de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para aquisição de uma ambulância básica e R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para aquisição de um veículo básico;

Resolve:

Art. 1º Aprovar por “*ad referendum*” a adesão do município de Laranjeiras do Sul ao incentivo estadual no valor de \$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para aquisição de uma ambulância básica (tipo A) e R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para aquisição de um veículo básico (comum) habilitado através da Resolução SESA nº16.2024.

Laranjeiras do Sul, 07 de maio de 2024.


Suzamara Batista
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Segmento Trabalhadores - COREN

Homologo a Resolução CMS nº 011 de 07 de maio de 2024, nos termos da Resolução nº 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde.


Valdecir Valicki
Secretário Municipal da Saúde



RESOLUÇÃO Nº012 de 07 de maio de 2024, do

Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

Dispõe sobre a adesão aos incentivos de transporte sanitário habilitados através da Resolução SESA nº515.2024.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 028/2007.

Considerando a Resolução SESA 389/2023 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.

Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº515 de 29 de abril de 2024 que habilita o município de Laranjeiras do Sul ao recebimento de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.

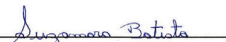
Considerando a relação de equipamentos programados para aquisição, apresentada à este Conselho;

Considerando que a UBS São Miguel está próxima da conclusão da obra de construção e os itens são indispensáveis para colocar a unidade em funcionamento.

Resolve:

Art. 1º Aprovar por “*ad referendum*” a adesão do município de Laranjeiras do Sul ao incentivo estadual no valor de \$200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Laranjeiras do Sul, 07 de maio de 2024.


Suzamara Batista
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Segmento Trabalhadores - COREN

Homologo a Resolução CMS nº 012 de 07 de maio de 2024, nos termos da Resolução nº 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde.


Valdecir Valicki
Secretário Municipal da Saúde



RESOLUÇÃO Nº013 de 28 de maio de 2024, do

Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

Dispõe sobre o plano de aplicação do incentivo financeiro de custeio para o CAPS referente a resolução SESA 1713/2023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 028/2007.

Considerando a Resolução SESA nº1713/2019 que dispõe sobre o financiamento estadual de custeio para os CAPS e que habilitou o município de Laranjeiras do Sul a receber o valor de R\$87.000,00.

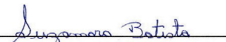
Considerando o plano de aplicação apresentado ao Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a reunião ordinária do conselho municipal de saúde realizada em 28 de maio de 2024.

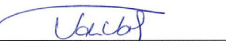
Resolve:

Art. 1º Aprovar o plano de aplicação conforme foi apresentado, do incentivo financeiro de custeio para o CAPS referente a resolução SESA 1713/2023.

Laranjeiras do Sul, 28 de maio de 2024.


Suzamara Batista
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Segmento Trabalhadores - COREN

Homologo a Resolução CMS nº 013 de 28 de maio de 2024, nos termos da Resolução nº 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde.


Valdecir Valicki
Secretário Municipal da Saúde



RESOLUÇÃO Nº014 de 28 de maio de 2024, do

Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório de Prestação de contas do 1º Quadrimestre de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 028/2007.

Considerando o art. 15, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde; Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único; Considerando as orientações e definições da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a apresentação dos relatórios de prestação de contas, bem como as cópias das notas fiscais, empenhos e extratos bancários solicitados pela Comissão de Instrumentos de Gestão. Considerando as discussões da Comissão de Finanças e Instrumentos de gestão, do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 24 de maio de 2024.

Considerando as discussões realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde na data de 28 de maio de 2024.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o relatório detalhado de prestação de contas do 1º quadrimestre de 2024, com as seguintes recomendações:

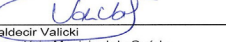
- Garantir veículo para as ESFs desenvolverem seu trabalho no território;
- Manter as ações de educação permanente em relação a dengue;
- Pactuar com hospitais o envio da relação de pacientes internados por condições sensíveis para a secretaria de Saúde, para que as equipes possam realizar busca ativa em tempo oportuno;
- Manter o comprometimento das equipes no acompanhamento das condições de saúde;
- Que as notas e empenhos enviados para análise sejam somente das despesas da secretaria de saúde;

O conselho Municipal de Saúde parabeniza os profissionais pelo excelente resultado de alguns indicadores, em especial aos de mortalidade materna, infantil e fetal que ficou zerado neste quadrimestre e pelo índice gravidez na adolescência que reduziu para 7,09%. Esses resultados refletem o árduo trabalho que tem sido realizado por todas as equipes de saúde no acompanhamento dessas condicionalidades.

Laranjeiras do Sul, 28 de maio de 2024.


Suzamara Batista
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Segmento Trabalhadores - COREN

Homologo a Resolução CMS nº 014 de 03 de junho de 2024, nos termos da Resolução nº 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde.


Valdecir Valicki
Secretário Municipal da Saúde



RESOLUÇÃO Nº015 de 03 de julho de 2024, do

Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

Dispõe sobre a adesão ao incentivo Próvia para aquisição de equipamentos (tablets) para os ACE habilitado através da Resolução SESA nº605.2024.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 028/2007.

Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº605 de 2024 que habilita o município de Laranjeiras do Sul ao recebimento de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais) para aquisição de 13 tablets para os agentes de endemias;

Considerando as discussões da reunião ordinária do conselho municipal de saúde realizada em 03 de julho de 2024.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a adesão do município de Laranjeiras do Sul ao incentivo estadual no valor de \$26.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para aquisição de 13 tablets para os agentes de endemias habilitado através da Resolução SESA nº605.2024.

Laranjeiras do Sul, 03 de julho de 2024.


Suzamara Batista
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Segmento Trabalhadores - COREN

Homologo a Resolução CMS nº 015 de 03 de julho de 2024, nos termos da Resolução nº 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde.


Valdecir Valicki
Secretário Municipal da Saúde



RESOLUÇÃO Nº 016 de 15 de agosto de 2024, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

Dispõe sobre a adesão do município de Laranjeiras do Sul ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde.

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 028/2007.

Considerando a Resolução SESA Nº 769/2019 que regulamenta o repasse de Incentivo de Investimento para Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde;

Considerando a Resolução SESA Nº 730/2022 que altera a relação de bens a serem adquiridos com incentivo previsto na Resolução SESA Nº 769/2019;

Considerando a Resolução SESA Nº 1045/2024 que habilita o município de Laranjeiras do Sul para o recebimento de recurso no valor de R\$ 250.000,00 para aquisição de um veículo tipo AMBULANCIA BASICA;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por “*ad referendum*” a adesão do município de Laranjeiras do Sul ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde conforme o descritivo do termo de adesão.

Laranjeiras do Sul, 15 de agosto de 2024.


Suzamara Batista
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Segmento Trabalhadores - COREN

Homologo a Resolução CMS Nº 016 de 15 de agosto de 2024, nos termos da Resolução Nº 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde.


Valdecir Valicki
Secretário Municipal da Saúde



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 178, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Férias a Servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER férias para o servidor abaixo relacionado, em conformidade com o que dispõe o art. 79, da Lei Municipal nº 374/2004, de 25 de maio de 2004.

NOME	DATA DE INICIO	DATA DE FIM
EMERSON NAIRNEI	30/09/2024	07/10/2024

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 27 de setembro de 2024.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

102	1	CARNE BOVINA POSTA	Carne bovina (posta), cortada em tiras, Aspecto próprio, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio - Embalada em saco plástico transparente de 2kg, com etiqueta de identificação em cada saco plástico. Na etiqueta deve constar marca, data de produção e validade (3 meses a contar da data de fabricação).	PROPRIA	KG	5,00	29,35	146,75
103	1	CARNE DE FRANGO (CONGELADO INTEIRO)		PROPRIA	KG	42,00	12,80	537,60
105	1	CARNE SUINA BISTECA SEM PELE		PROPRIA	KG	8,00	13,75	660,00
106	1	CARNE SUINA CHURRASCO PADRÃO DE 3 KG		PROPRIA	UN	5,05	30,00	271,50
107	1	CARNE SUINA COSTELA SEM PELE		PROPRIA	KG	5,00	14,19	780,45
108	1	CARNE SUINA PERNIL Carne suína (pernil), sem pele e sem osso	Aspecto próprio, cor e sabor própria, não amolecida e nem pegajosa picado. Embalada em saco plástico transparente de 2kg, com etiqueta de identificação em cada saco plástico. Na etiqueta deve constar marca, data de produção e validade (3 meses a contar da data de fabricação).	PROPRIA	KG	905,00	13,88	12.561,40
237	1	LINGUÇA SUINA PURA DEFUMADA		PROPRIA	KG	35,00	21,17	740,95
238	1	LINGUÇA TIPO TOSCANA		PROPRIA	KG	259,90	12,09	3.142,19
304	1	PEITO DE FRANGO (CONGELADO) Sem excesso de gelo ou sinais de deterioração.		PROPRIA	KG	79,00	11,97	945,63
336	1	QUEIJO COLONIAL		PROPRIA	KG	5,00	39,00	195,00
378	1	SALAME COLONIAL DEFUMADO		PROPRIA	KG	36,00	26,40	950,40
379	1	SALAME CRACÓVIA Lingüiga de carne suína cozida e defumada.		PROPRIA	KG	10,00	29,90	299,00
TOTAL								72.849,44

DO VALOR DO CONTRATO:

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$72.849,44** (setenta e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), daí por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	04.122.0003.2014	00560	00000	3.3.90.30.00.00
2024	12.361.0007.2044	01890	00102	3.3.90.30.00.00
2024	12.361.0007.2044	01900	00103	3.3.90.30.00.00
2024	10.301.0008.2067	03300	00303	3.3.90.30.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato é de 18 de setembro de 2024 até o dia 14 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 18 de setembro de 2024.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

CNPJ: 05.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

CNPJ: 05.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

Fone: (42) 3837-1148

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2024						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDES (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (R\$)	RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$)	Página: 3 / 4
00.1 - Educação Infantil	910.800,00	415.179,14	399.550,52	393.303,35	15.648,62	
00.3 - Ensino Fundamental	4.377.377,68	2.228.633,63	2.211.353,42	2.116.090,50	17.100,41	
00.3.1 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00.4 - Educação Especial	70.000,00	3.577,01	3.058,50	291,50	536,31	
00.4 - Administração Geral	865.000,00	535.780,43	531.816,26	521.816,26	3.967,19	
00.5 - Educação (Estatos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDES						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDES (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (R\$)	RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$)	
01 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDES	8.336.151,68	4.745.276,11	4.297.416,83	4.175.930,36	448.957,18	
01.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.336.151,68	4.745.276,11	4.297.416,83	4.175.930,36	448.957,18	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		Valor
02 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (+ L2004 ou o)		3.145.903,70
03 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDES (+ 64)		5.942.259,43
04 - RECEITAS DO FUNDES NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 1% (+10%)		776.835,70
05 - VALOR APLICADO À 1ª PRIMEIRA QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (+ (L16.110) 1% - MDP 13, Edição		0,00
06 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO EM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
07 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS		0,00
08 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (02 + 03) - (04 + 05 + 06 + 07)		8.211.444,43

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL - P + 5		VALOR EXIGIDO (R\$)	VALOR APLICADO (R\$)	% APLICADO (R\$)
09 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		6.240.385,10	6.211.444,43	24,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDES PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (R\$)	RP LIQUIDADOS (R\$)	RP PAGOS (R\$)	RP CANCELADOS (R\$)	SALDO FINAL (R\$) (+ R\$) - (R\$) (-)
00 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	196.949,87	5.295,25	196.949,87	0,00	0,00
01 - Restos a pagar com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	125.449,23	125.449,23	125.449,23	0,00	0,00
02 - Restos a pagar com Recursos do FUNDES - Impostos	73.499,60	0,00	73.499,60	0,00	0,00
03 - Restos a pagar com Recursos do FUNDES - Complementação de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (R\$)
01 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.997.340,00	2.979.758,71
01.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO REMENBROS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.997.340,00	1.988.225,96
01.1.1 - Salário-Educação	465.470,00	292.576,36
01.1.2 - FIDEJ	540,00	608,79
01.1.3 - PNAE	127.000,00	95.937,27
01.1.4 - PNATE	340.200,00	227.416,86
01.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.000.000,00	781.686,79
01.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
01.3 - RECEITA DE ROYALTIÉS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
01.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADA À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
01.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000.000,00	729.654,00

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2024						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (R\$)	RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$)	Página: 4 / 4
02 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDES	2.111.872,68	1.370.037,33	1.314.286,61	1.299.877,50	55.740,92	
02.1 - Educação Infantil	4.258,08	5.214,88	5.035,48	5.035,48	179,40	
02.3 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.101.312,68	1.327.985,95	1.274.935,40	1.265.887,09	53.058,18	
02.3.1 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.3.2 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.3.3 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.4 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.8 - OUTRAS	6.301,94	36.827,09	34.317,73	28.974,93	2.509,36	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (R\$)	RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$)
03 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (02 + 26 + 30)	15.054.024,13	8.523.746,24	7.861.978,18	7.755.744,73	561.771,06
03.1 - Despesas Correntes	14.871.919,82	8.361.593,37	7.607.723,84	7.501.723,84	547.633,08
03.1.1 - Pessoal Ativo	7.032.600,00	3.829.295,38	3.829.295,38	3.771.760,00	0,00
03.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou religiosas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.839.319,82	4.532.294,99	3.948.485,91	3.830.025,79	547.633,08
03.2 - Despesas de Capital	492.104,31	162.158,87	148.020,89	144.020,89	14.137,98
03.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou religiosas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.2.2 - Outras Despesas de Capital	492.104,31	162.158,87	148.020,89	144.020,89	14.137,98

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDES (R\$)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (R\$)
04 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		80.250,71	5.446,61
05 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ÀTE O BIMESTRE (pagamentos)		4.241.692,11	292.576,36
06 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (pagamentos e restos a pagar)		3.345.029,90	158.484,17
07 - (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.277.497,92	139.528,80
08 - (+) AUMENTOS POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
09 - (-) AUMENTOS NEGATIVOS OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	0,00
10 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		1.277.497,92	139.528,80

Município de Nova Laranjeiras - 2024 RELATÓRIO DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO Período: 01/01/2024 até 31/08/2024						
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS	RECEITAS	RECEITAS	RECEITAS	Página: 1
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
03 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
04 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
05 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
06 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
07 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
08 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
09 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
10 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
11 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
12 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
13 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
14 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
15 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
16 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
17 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
18 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
19 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
20 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
21 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
22 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
23 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
24 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
25 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
26 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
27 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
28 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
29 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
30 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
31 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
32 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
33 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
34 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
35 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
36 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
37 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
38 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
39 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
40 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
41 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
42 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
43 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
44 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
45 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
46 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
47 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
48 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
49 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
50 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
51 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
52 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
53 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
54 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.000,00
55 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.000,00	272.080,19	367.000,00	110.207,29	68.000,00	68.

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2024											
Página: 2 / 3											
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 36)											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (a)	Valor aplicado em ASPS no exercício (b)	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Total do RP a pagar (f)	Total do RP a pagar (f)	TGR RP cancelado ou prescrito (g)	Observação sobre o valor aplicado em ASPS no exercício (h)	TGR RP cancelado ou prescrito (g)		
			Valor em execução no exercício (c)	Valor em execução no exercício (d)					Valor em execução no exercício (e)	Valor em execução no exercício (f)	Valor em execução no exercício (g)
Empenhos de 2024	4.850.332,7	5.880.330,1	1.980.587,4	0,00	0,00	0,00	0,00	1.479,91	1.980.587,4	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXV)											
0,00											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXVI)											
0,00											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXVII) = (XXV) + (XXVI)											
0,00											
REPOSTO A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS											
Saldo inicial (a)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											
Despesas contidas no exercício de referência (b)											

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ
DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Av. das Flores - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
Sms.portobarreiro@bol.com.br

Atendimentos odontológicos nas escolas	território brasileiro. Atendimento em grupo nas escolas com o intuito de reduzir a incidência de cáries, eliminação de placas e de doenças periodontal.	Centro de Saúde SEDE	Floar 650	637
Atendimentos odontológicos na unidade de saúde	Atendimento individualizado no consultório dentário na unidade de saúde com o intuito de prevenir, controlar e tratar as cáries orientar sobre a saúde bucal, extração de dentes, limpeza e raspagem dos dentes, atendimentos de urgência e emergência.	- Centro de Saúde da Sede de Porto Barreiro Unidade Básica. - UAPSF	Escovação 208	325
Atendimentos médicos na unidade de saúde	Atendimento individualizado no consultório médico nas unidades de saúde com o intuito de prevenir, orientar e tratar possíveis doenças relacionadas às crianças nessa faixa etária.	- Consultas em atenção básica: 02 - Consultas Atenção básica: 08 - UAPSF Pediátrica: 19 Ginecolog: 04	- UAPSF: 62	79
Vigilância sanitária	- Atividades educativas de orientação em grupo na atenção básica; - Atividades educativas sobre a temática da dengue; - Atividades educativas com relação ao consumo de sódio, açúcares e gorduras.	Escolas Municipais	0	0

Fonte: SISVAN, SAI / SUS, ESUS, PNI e DATASUS.

Atenciosamente,

CLAUDINOR RODRIGUES VOLFF
Secretário de Saúde

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000.
CNPJ: 01.591.618/0001-35 Fone/Fax (042) 3661-1010-3661 1126

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES REFERENTES AOS MESES JULHO E AGOSTO DE 2024, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

Este relatório tem a finalidade de descrever ações e resultados desenvolvidos nos atendimentos realizados com as crianças e adolescentes nas escolas da Rede Municipal de Educação de Porto Barreiro, durante o período de maio a junho de 2024. Destaca-se que as crianças em idade escolar são prioritárias na execução das políticas sociais, e na gestão dos recursos públicos, conforme previsto nas Leis e Estatutos. Buscando formas para minimizar os impactos da pandemia no desenvolvimento educacional dos alunos e no processo de ensino aprendizagem. Ações foram pautadas priorizando o desenvolvimento das atividades curriculares e dos conteúdos, visando à promoção, desenvolvimento e incentivo à educação. Tabela das ações desenvolvidas na área educacional de Porto Barreiro.

CMEI	Escolas Municipais	Avaliação diagnóstica.	Programas e Projetos	Formação continuada.	Educação Especial	Transporte Escolar	Assistência Social	Distribuição de materiais.
Um Centro Mun. De Educação Infantil Nº de crianças atendidas: 62 crianças.	Três Escolas Urbanas, 302 alunos.	Avaliação diagnóstica dos alunos para saber o real nível de desenvolvimento dos alunos e direcionar os trabalhos em sala, orientação à pais e professores sobre o andamento e desfecho dos casos, atendimentos 06 pais, professores e 12 alunos.	Programa União Faz a Voz. Programa Transformação Engie.	Formação continuada dos professores da rede municipal no dia 18/07/24 formação com a professora Danielle da Aprendizagem Brasileira. Sendo esse encontro com 12 vagas.	Convenio com APAE de Laranjeiras do Sul e oferta de Transp. Escolar. Realizada 08 visitas domiciliares para orientação aos pais sobre as demandas que surgiram.	Projeto sobre "Brincando com a diversidade" com 115 alunos. Realizada 08 visitas domiciliares para orientação aos pais sobre as demandas que surgiram.	Distribuição de materiais escolares a todos os alunos da rede mun. de ensino. Implementação das apostilas Aprende Brasil para todos os alunos da rede municipal, com 362 alunos.	

Porto Barreiro 25 setembro de 2024

Henrique W. Hermans
Secretário Mun. De Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 03.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@bol.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2024, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS, PEÇAS E MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORAS.
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 30 de setembro de 2024, até às 09:00 horas do dia 10 de outubro de 2024.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 10 de outubro de 2024, no site www.licitanet.com.br
Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licitanet.com.br
Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marquinho-PR, em 27 de Setembro de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

GRUPO CORREIO

Correio DO POVO DO PARANÁ GRÁFICA CORREIO Extra CORREIO Ki

Sobre nós
O Grupo Correio é a soma de cinco negócios dedicados a comunicação. Somos apaixonados por contar histórias e valorizar a imagem de nossos clientes. A partir da sinergia criada entre a agência de publicidade, a gráfica, a solução visual e os jornais, contribuimos para gerar valor aos empreendimentos de nossos parceiros e principalmente apoiar o crescimento da região da Cantu. Venha saber mais...

Jornal Marketing e Consultoria Comunicação Visual Gráfica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2024**, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A CONTRA TURNO ESCOLAR ROTA CAMPO DE CIMA**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site: <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 27 de setembro de 2024.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira

SUPERMERCADO PIETROBON LTDA
CNPJ/MF nº 80.776.511/0001-39
NIRE 4120203995-5

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam os sócios do SUPERMERCADO PIETROBON LTDA (Sociedade), convocados a se reunir em Reunião de Sócios a ser realizada no dia 07 de outubro de 2024, às 16h, no endereço localizado na Rua Theodorico Rodrigues da Cunha, nº 143, Centro, Guaraniãçu/PR (ao lado do Banco Itaú), para fins de deliberação dos itens indicados na Ordem do Dia abaixo:

- 1) Discutir e aprovar a subscrição e integralização do aumento de capital social da Sociedade, nos termos dos artigos 1.081, § 1º do Código Civil.

Guaraniãçu, 27 de setembro de 2024.

Antônio Pietrobon
Administrador

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

Aditivo 03 Contrato nº 62/2021 – Dispensa de Licitação nº 26/2021 – Locatário: Município de Coronel Vívda. Locadora: E&W COVATTI LTDA, CNPJ nº 17.116.667/0001-57. Prorroga-se a vigência do contrato até 31 de janeiro de 2025. O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 25 de setembro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 130/2022 – Pregão Eletrônico nº 84/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ROSI DE FREITAS SANTOS LTDA, CNPJ sob nº 14.918.590/0001-40. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, 03 de outubro de 2024 a 02 de outubro de 2025. Fica reajustado o valor mensal, com base no IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de agosto de 2024, na ordem de 4,24%, passando o valor mensal a ser de R\$ 6.150,16, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 73.801,92. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 26 de setembro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

- Prático
- Econômico
- Higiênico

Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa

Adquira já
(42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ

Esse é o momento de você anunciar aqui.

(42) 9 8428-1511
 /jcorreiodopovo
 @jcorreiodopovo
 @jcorreiodopovo

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ